



PORTARIA Nº *034*/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


CONSIDERANDO, que a servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA MADALENA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível 5, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE, já supre as exigências para aposentadoria voluntária, estabelecidas nos arts. 16, 37 e 38 da Lei Municipal 1.395/2018, e que a mesma fez opção por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até a data de sua aposentadoria voluntária ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO, que o abono de permanência foi instituído pela EC 41/03, tendo sua criação efetuada anteriormente à LC 173/2020, cuja concessão não se submete à proibição prevista no inciso IX do art. 8º, vez que decorre do direito à aposentadoria, certamente excluído do elenco de vedações da mencionada EC, ainda porque decorre da cumulação de requisitos outros que não somente o decurso do tempo de serviço;

Art. 1º - CONCEDER a referida servidora, parcela mensal de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos moldes da legislação vigente, regulamentada pela Lei Municipal 1.395/2018, de 08 de agosto de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, até a data de sua aposentadoria voluntária ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória, com efeitos financeiros a partir da data de 01 de setembro do corrente, conforme requerimento da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 02 de setembro de 2021.


Vereador José Givaldo Leite
-Presidente da Câmara-



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Agrestina
Vereador José Givaldo Leite

MARIA JOSÉ BARBOSA MADALENA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, ocupante do cargo de caráter efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível 5, deste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, requerer a V.Exa., que após atendidas as exigências necessárias para aposentadoria voluntária, conforme arts. 16, 37 e 38 da Lei Municipal 1.395/2018, faço opção por permanecer em atividade, o que legalmente me garante a concessão de abono de permanência, no valor equivalente ao desconto mensal de contribuição previdenciária, até a data de minha aposentadoria voluntária ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória

Termos em que
Pede Deferimento
Agrestina, 01 de setembro de 2021.

Maria José Barbosa Madalena da Silva

Maria José Barbosa Madalena da Silva
Requerente

Despacho:
Como pede:
Expeça-se a Portaria
Em: ___/___/2021

José Givaldo Leite
José Givaldo Leite
Presidente